LEI Nº 3100 - 26 DE AGOSTO DE 2002

(Projeto de Lei nº 073/02, de autoria do Vereador José Garcia Martins)
Dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - A rua ainda sem denominação que tem início no término da Rua Tenente Antero Contrera, confrontando pela direita com as Quadras 378 e 379 da Planta Geral do Município, com término na Av. Irradiação, passa a ser denominada de Rua "Antonio Miola".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de agosto de 2.002

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário de Administração e Governo

CM n.º 84/2002